



Decreto Municipal nº 005/2026, de 16 de abril de 2026.

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PUNTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 20 DE ABRIL DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o feriado nacional de Tiradentes, celebrado no dia 21 de abril, conforme legislação federal vigente;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de disciplinar o funcionamento das repartições públicas municipais;

CONSIDERANDO o interesse público, a economicidade e a eficiência na prestação dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Santo André/PB, no dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira).

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não podem sofrer interrupção, tais como: I – atendimento de urgência e emergência na área da saúde; II – serviços de limpeza urbana; III – guarda municipal e vigilância patrimonial; IV – outros serviços que, por sua natureza, exijam funcionamento ininterrupto.

Art. 3º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo André, Estado da Paraíba, em 16 de abril de 2026.

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

